

TERMO INFORMATIVO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais com competências atribuídas para a intervenção no procedimento. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um/a Encarregado/a de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, documento ou comunicação apresentada. A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais, e/ou para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município, acrescida do consentimento dos/as titulares dos dados no caso de subscrição do envio de informação sobre a atividade municipal ou de captação e utilização de imagens e voz (gravadas / fotografias e ou em direto), através de qualquer meio ou suporte. O Município poderá transmitir, reproduzir, publicar, promover e adaptar, nos meios e suportes que o Município de Palmela entender por bem, as imagens e/ou som recolhidos para divulgação da sua atividade no Website municipal na Internet, nas redes sociais, em exposições e noutros suportes de comunicação institucional. A disponibilização na Internet permitirá a visualização das imagens por qualquer pessoa em qualquer parte do mundo, e a sua reprodução. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente de retirar o consentimento, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de oposição ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderão exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o/a Encarregado/a de Proteção de Dados. Para mais informações os/as titulares poderão consultar a nossa Política de Privacidade no website: <http://www.cm-palmela.pt/>.

TERMO DE CONSENTIMENTO

No âmbito da realização do Concurso Vila Medieval a decorrer entre os dias 23 e 27 de setembro de 2026, proceder-se-á à captação e utilização de imagens e voz (gravadas/fotografias e ou em direto), através de qualquer meio ou suporte. Serão cedidos, a título gratuito, ao Município de Palmela, os direitos conexos e de imagem para fins de promoção e comunicação das atividades desenvolvidas pelo Município.

Autorizo ☐ Não autorizo ☐

Assinatura _____

FEIRA MEDIEVAL

4ª edição

CONCURSO PALMELA VILA MEDIEVAL

23-27
set. 2026

RECRIE UM AMBIENTE MEDIEVAL
NA SUA LOJA, MONTRA E FACHADA

Município
Palmela
conquista



INSCRIÇÕES ATÉ DIA
14 DE SETEMBRO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º

Organização

O Concurso Palmela Vila Medieval integra a Feira Medieval de Palmela, com a temática “D. Afonso IV e a Ordem de Santiago (1340-1348)”, e é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Palmela, através da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo (DDET), que se realiza entre os dias 23 e 27 de setembro de 2026.

Artigo 2º

Objetivo

O objetivo do Concurso Palmela Vila Medieval é incentivar a participação de todos num verdadeiro espírito de pertença da população na Feira Medieval, envolvendo o comércio tradicional na recriação do cenário medieval, através da decoração dos seus estabelecimentos, tornando-os mais atrativos, valorizando quer a iniciativa quer o comércio e os serviços.

Artigo 3º

Participantes

Podem participar no Concurso quaisquer estabelecimentos da Vila de Palmela que desenvolvam a atividade de comércio e serviços.

Artigo 4º

Inscrições

As inscrições devem ser efetuadas mediante formulário próprio disponível através dos seguintes meios:

1. Site do município: www.cm-palmela.pt;
2. QR Code inserido nos materiais digitais e impressos alusivos ao Concurso Palmela Vila Medieval;
3. Folheto em papel, entregue presencialmente nas instalações da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, sito em Quinta da Cerca, nº4 – R/C Dtº, em Palmela ou do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico (GRCH), sito na Rua Heliodoro Salgado, nº5, em Palmela, até ao dia 14 de setembro.

Artigo 5º

CrITÉRIOS de Participação

1. Os lojistas devem proceder à decoração dos estabelecimentos, montras, janelas e/ou fachadas até ao dia 17 de setembro, usando a sua criatividade, mas sempre com elementos que identifiquem o período medieval:

- a) Faixas, Bandeiras e pendões alusivos ao período medieval, disponibilizados pela organização.
- b) Elementos cenográficos que pretendam (ex. palha, objetos de barro, produtos hortícolas, ou outros que se possam integrar um cenário medieval).

2. Facultativamente, e de forma a valorizar a recriação medieval, os lojistas podem usar traje medieval:

- a) Trajes próprios alusivos ao período medieval;
- b) Trajes cedidos pela organização da Feira Medieval, até dois por estabelecimento, a levantar em dia e local a indicar pelo Município, devendo manifestar o interesse no momento do levantamento dos materiais.

3. Os estabelecimentos deverão ter as montras iluminadas durante os três dias da Feira até às 24:00.

4. Os elementos decorativos alusivos ao período medieval são levantados até ao limite da disponibilidade, nos dias 15 e 16 de setembro, no Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, sito na Rua Heliodoro Salgado, nº5, em Palmela, nos dias 15 e 16 de setembro, e são devolvidos no dia 28 de setembro no mesmo local.

Artigo 6º

Votação

1. O Público vota no estabelecimento da sua preferência, entre os dias 23 e 27 de setembro, através de link disponível no site do município ou do QR Code inserido nos materiais digitais e impressos alusivos ao Concurso Palmela Vila Medieval.

2. Em caso de empate, os vencedores são selecionados mediante avaliação baseada nos seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Adequação à época medieval;
- c) Rigor histórico.

Artigo 7º

Prémios e Ofertas de Participação

1. São atribuídos prémios ao primeiro, segundo e terceiro classificados.

2. São atribuídos certificados de participação a todos os participantes.

3. Os participantes terão direito ao seguinte:

- a) Dístico Identificativo de Estabelecimento Aderente com QR para Votação, colocado em local bem visível desde o exterior do estabelecimento.
- b) Duas pulseiras por estabelecimento, para entrada durante os três dias da Feira.
- c) Até dois trajes por estabelecimento.

4. A entrega de prémios e certificados de participação decorre em dia, horário e local a designar pelo Município.

Artigo 8º

Disposições Finais

O Município decide sobre quaisquer questões omissas nas Normas de Participação.

FEIRA
MEDIEVAL

4ª edição

CONCURSO
PALMELA
VILA MEDIEVAL

23-27
set. 2026

Ficha de Inscrição

Nome

Estabelecimento

Morada

Telefone / Telemóvel

E-Mail

Remeter a inscrição para turismo@cm-palmela.pt, até ao dia 14 de setembro ou entregar diretamente nas instalações da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo (DDET) sito em Quinta da Cerca, 4 – R/C Dtº, em Palmela.

Município
Palmela
conquista